



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.012 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre denominação de Via Pública com o nome de “**JOSÉ LAZARINI**” conforme específica.*

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A rua com seu início na Estrada Municipal Fioravante Carlotti dando acesso ao Sítio São João, Bairro Cascalho, criada pelo Decreto nº. 2.069 de 31 de maio de 2012, passa a ser denominada como:

“JOSÉ LAZARINI”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante nesta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de setembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos